



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro Fone: (077) 261-3300 CEP: 45700-000

LEI Nº 805/99
De 20 de setembro de 1999

“Acresce ao Anexo I da Lei
692/96, de 29.03/96, a função
de tratador de animal”.

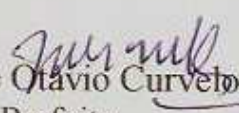
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da
Bahia,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica acrescido às funções ou cargos constantes do
Anexo I do Art. 1º., da Lei Municipal nº. 692/96, de 29.03.96, a função de
tratador de animais, com o vencimento básico de salário mínimo com
gratificação de função.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 20 de
setembro de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adahmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda